



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0092/2025

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025.

Processo nº 0960732-74.2024.8.19.0001,
ajuizado por

Trata-se de Autor, de 85 anos de idade, senil, com quadro de **incontinência urinária, hiperplasia prostática** e bradicardia não especificada. Sendo solicitado o exame de estudo urodinâmico (Num. 159538171 - Pág. 1). Foi pleiteada **estudo urodinâmico** (Num. 159534145 - Pág. 2).

Dante o exposto, informa-se que exame de estudo urodinâmico está indicada ao manejo do quadro clínico apresentado pelo Autor (Num. 159538171 - Pág. 1).

E considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), o referido exame pleiteado encontra-se coberta pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: avaliação urodinâmica completa, sob o código de procedimento: 02.11.09.001-8.

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde¹.

Destaca-se que no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, existe o **Serviço Especializado em Atenção em Urologia**, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES².

No intuito de identificar o correto encaminhamento do Suplicante aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou a plataforma do **SISREG III** e verificou diversas inserções para a realização do exame pleiteado constando a primeira inserção em 20 de junho de 2024 e a mais recente em 08 de janeiro de 2025, código da solicitação: **577818926**, para **estudo urodinâmico**, com classificação de risco **amarelo – urgência** e situação **solicitação agendamento / confirmado / executante em 09 de janeiro de 2025**.

Desta forma, entende-se que a via administrativa está sendo utilizada no caso em tela. No entanto, para maior celeridade ao caso em tela, sugere-se que seja verificado com o Autor, se houve o comparecimento para a consulta em urologia-litíase, para a realização do tratamento pleiteado.

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalsms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 17 jan. 2025.

² Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Serviço Especializado em Atenção em Urologia no Estado do Rio de Janeiro. Disponível em:

<https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades_Listar.asp?VTipo=169&VListar=1&VEstado=33&VMun=330455&VComp=00&VTerc=00&VServico=169&VClassificacao=00&VAmbo=&VAmboSUS=1&VHosp=&VHospSus=1>. Acesso em: 17 jan. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde³ não foi encontrado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a enfermidade/quadro clínico do Autor - **incontinência urinária e hiperplasia prostática.**

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ADRIANA MATTOS PEREIRA DO NASCIMENTO

Fisioterapeuta
CREFITO2/40945-F
MAT: 6502-9

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

³ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 17 jan. 2025.